



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

SESSÃO: 26/01/2026.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: SEGURO VEICULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EDUCAÇÃO, SAÚDE.	
Responsável pela Demanda: HÉLIO LOPES DA SILVA	
DATA: 05/01/2026	
E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com	Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.750,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA: FONTES: 103, 104, 107 e 1013;
- GABINETE: LIVRE

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: JANEIRO DE 2026.

Solic 02

Bloc 3

Lic 04

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços de contratação de seguros são necessários pois os contratos 065/2020, 002/2021 encerram-se respectivamente nos dias nos dia **12/01/2026 e 26/01/2026** e os mesmos não podem mais serem renovados. Como são veículos muito utilizados tanto no transporte de alunos quanto por funcionários é necessário abertura de novo processo licitatório para garantir a segurança dos usuários e do patrimônio público. No término do ano de 2025 a Secretaria também recebeu um veículo 0km o qual também necessita de seguro.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM – SEGURO VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX –04 PORTAS – MANUAL – PLACA BEQ-2A92– ANO 2020/2021 - RENAVAM: 01245525805. (Saúde) Contrato 001/2021 <i>1.360,00</i>	01	SRV	1.100,00	1.100,00
02	13943	CORRETAGEM – SEGURO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 – MANUAL – PLACA FDH-5B82– ANO 2020/2021 - RENAVAM: (Saúde) - Contrato 001/2021 <i>1.920,00</i>	01	SRV	1.850,00	1.850,00
03	13943	CORRETAGEM – SEGURO ÔNIBUS MARCOPOLÔ MINIBUS VOLARE V8L - RODOVIÁRIO – PLACA BAC 7824 – ANO 2015/2016 - RENAVAM: 01211737340. (Saúde). Contrato 002/2021 <i>3.480,00</i>	01	SRV	3.900,00	3.900,00
04	13943	CORRETAGEM – SEGURO (RENAULT MASTER EURO AMB. – DIESEL) – PLACA BBU-7893 – ANO 2017/2018 - RENAVAM: 01139127915. (Saúde). Contrato 002/2021 <i>3.350,00</i>	01	SRV	3.300,00	3.300,00
05	13943	CORRETAGEM – SEGURO (FIAT STRADA HD WK CCE) – PLACA BDL-1D55– ANO 2019/2020 - RENAVAM: 01211737340. (Cozinha Central). Contrato 002/2021 <i>2.240,00</i>	01	SRV	1.100,00	1.100,00
06	13943	CORRETAGEM – SEGURO (VW/VIRTUS MB) – PLACA UAY-2G45 – ANO 2025/2026 - RENAVAM: 01457610261. (<i>Assist.Social</i>). <i>2.400,00</i>	01	SRV	2.500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

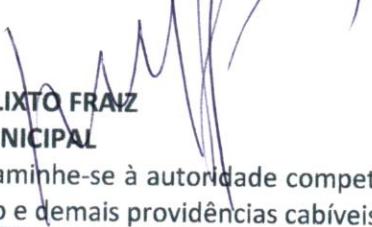
TOTAL	R\$ 13.750,00
-------	---------------

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.**
- 4.2. Local da Entrega: **MUNICIPIO.**


HÉLIO LOPES DA SILVA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS SEGUROS 2026

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

Cc: Bianca Dalssasso - GNP Corretora de Seguros <comercial1@gnpseguros.com.br>

5 de janeiro de 2026 às 09:10

Bom dia.

Solicitamos a cotação de seguros dos veículos em anexo para abrirmos processo licitatório.

Se possível encaminhar a cotação até dia 13/01/2026.

At.te.

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

TELEFONE (43) 3551-8320

11 - SEGUROS.docx

110K

Empress (P) Ltd. 6

Prêmio do Seguro

111

Organismo:	21443-1048
Operação de Negócio:	Convencional
Tipo de Emissão:	Seguro Novo
Info de Vigência:	05/01/2026
Término de Vigência:	05/01/2027
Quantidade de Itens:	6
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais
Dados do corretor	
Nome	Telefone
GNP ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(54) 32264133
Dados do cliente	
Razão Social:	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
	Descrição	Prêmio
CASCO		R\$ 11.382,08
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 2.281,29
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 643,75
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 255,54
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO		R\$ 13,74
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 494,44
45V - Assidência 24h Completa (pane 2.000km - salário 2.000km) - Rede Referenciada		R\$ 1.232,84
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 29,22
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RÁDIO AM-FM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00

Empresaria (Pj):								
Premio do Seguro								
Premio Líquido do Seguro: R\$ 16.332,90								
NDF: 0,00%	Premio à vista do seguro: R\$ 16.332,90							
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.								
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PREVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.								
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROFERENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCAMBGE.								
'A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSAO DO SEGURO.								
Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuizos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.								
Os valores deste orçamento são válidos até 04/02/2026								
OPÇÕES DE PAGAMENTO								
Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Câme								
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)					
1	0,00%	R\$ 16.332,90	R\$ 16.332,90					
2	0,00%	R\$ 8.166,45	R\$ 16.332,90					
3	0,00%	R\$ 5.444,30	R\$ 16.332,90					
4	0,00%	R\$ 4.083,22	R\$ 16.332,88					
5	0,00%	R\$ 3.266,58	R\$ 16.332,90					
6	0,00%	R\$ 2.722,15	R\$ 16.332,90					
7	0,00%	R\$ 2.333,27	R\$ 16.332,89					
8	0,00%	R\$ 2.041,61	R\$ 16.332,88					
9	0,00%	R\$ 1.814,77	R\$ 16.332,93					
10	0,00%	R\$ 1.633,29	R\$ 16.332,90					
Todas Débito C. Contante								
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)					
1	0,00%	R\$ 16.332,90	R\$ 16.332,90					
2	0,00%	R\$ 8.166,45	R\$ 16.332,90					
3	0,00%	R\$ 5.444,30	R\$ 16.332,90					
4	0,00%	R\$ 4.083,22	R\$ 16.332,88					
5	0,00%	R\$ 3.266,58	R\$ 16.332,90					
6	0,00%	R\$ 2.722,15	R\$ 16.332,90					
7	0,00%	R\$ 2.333,27	R\$ 16.332,89					

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 2.041,61	R\$ 16.332,88
9	0,00%	R\$ 1.814,77	R\$ 16.332,93
10	0,00%	R\$ 1.633,29	R\$ 16.332,90

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.332,90	R\$ 16.332,90
2	0,00%	R\$ 8.166,45	R\$ 16.332,90
3	0,00%	R\$ 5.444,30	R\$ 16.332,90
4	0,00%	R\$ 4.083,22	R\$ 16.332,88
5	0,00%	R\$ 3.266,58	R\$ 16.332,90
6	0,00%	R\$ 2.722,15	R\$ 16.332,90
7	0,00%	R\$ 2.333,27	R\$ 16.332,89
8	0,00%	R\$ 2.041,61	R\$ 16.332,88
9	0,00%	R\$ 1.814,77	R\$ 16.332,93
10	0,00%	R\$ 1.633,29	R\$ 16.332,90

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.332,90	R\$ 16.332,90
2	0,00%	R\$ 8.166,45	R\$ 16.332,90
3	0,00%	R\$ 5.444,30	R\$ 16.332,90
4	0,00%	R\$ 4.083,22	R\$ 16.332,88
5	0,00%	R\$ 3.266,58	R\$ 16.332,90
6	0,00%	R\$ 2.722,15	R\$ 16.332,90
7	0,00%	R\$ 2.333,27	R\$ 16.332,89
8	0,00%	R\$ 2.041,61	R\$ 16.332,88
9	0,00%	R\$ 1.814,77	R\$ 16.332,93
10	0,00%	R\$ 1.633,29	R\$ 16.332,90

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramo: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-010 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-00 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frotas

Seguro

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Obras/obras e Acessórios	Valor Preto
1	VEICULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANOMODELO: 2020/2021 CÓDIGO IPN: 54905 Okm: Não PLACA: BE-Q2A92 CHASSI: 9BVA5A48J7MT072807 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIAO DE RISCO: RIBEIRAO DO PINHAL - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.) CLASSE BONUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COISAS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - IPF 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.161,20 DMT IR - IS: R\$ 200.000,00 DCT IR - IS: R\$ 200.000,00 APP C/ DIAM (MORTERIN/VALDEZ) - IS: R\$ 10.000,00 DMO IR - IS: R\$ 10.000,00 Qis: 45V Chs: J01	R\$ 1.053,10 R\$ 355,62 % R\$ 121,63 R\$ 23,23 R\$ 2,29 R\$ 117,52 R\$ 4,77 R\$ 33,42
2	VEICULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 AV ECONOFLEX ANOMODELO: 2020/2021 CÓDIGO IPN: 44854 Okm: Não PLACA: FDHFB82 CHASSI: 9BAP7520MB152506 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIAO DE RISCO: RIBEIRAO DO PINHAL - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.) CLASSE BONUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COISAS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - IPF 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.853,60 Tipo: OBRIGATÓRIA DMT IR - IS: R\$ 200.000,00 DCT IR - IS: R\$ 200.000,00 APP C/ DIAM (MORTERIN/VALDEZ) - IS: R\$ 10.000,00 DMO IR - IS: R\$ 10.000,00 Qis: 45V Chs: J01	R\$ 1.538,83 R\$ 355,52 % R\$ 121,63 R\$ 32,52 R\$ 2,29 R\$ 177,47 R\$ 4,77

Item	Veículo	Detalhes do Risco		Valor / Preço	Coberturas, Cláusulas e Avisos	Valor / Preço	Coberturas, Cláusulas e Avisos		
		Item	Veículo						
2	VEICULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX ANÔMODO/C: 2020/2021 CÓDIGO Fipe: 44964 OKm: N/Ao PLACA: TDF-B6832 CHASSI: 9EGUJPSZDMB1825066 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Tipo Emissão: SEGURO NOVO REGIAO DE RISCO: RIBEIRAO DO PINHAL - PR UTILIZACAO: SERVICOS PROPRIEDADE: Empresa (P-) CLASSE BONUS: 0	Vetora: 076 / IS R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Freios: R\$ 42,00 Vidro Traseiro: R\$ 395,00 Parabrisas: R\$ 478,00 Lanterna: LED: R\$ 606,00 Lanterna: R\$ 233,00 Farol XENON: R\$ 884,00 Farol LED: R\$ 884,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00	R\$ 70,38	3 VÉHICULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS V8. FRETAMENTO LONGO ES ANÔMODO/L: 2015/2016 CÓDIGO Fipe: 5680487 OKm: N/Ao PLACA: BAC7824 CHASSI: 93PB4AM020C056614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	Vetora: 076 / IS R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Freios: R\$ 42,00 FRETAMENTO LONGO ES ANÔMODO/L: 2015/2016 CÓDIGO Fipe: 5680487 OKm: N/Ao PLACA: BAC7824 CHASSI: 93PB4AM020C056614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 70,38	TOTAL	
3	VEICULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS V8. FRETAMENTO LONGO ES ANÔMODO/L: 2015/2016 CÓDIGO Fipe: 5680487 OKm: N/Ao PLACA: BAC7824 CHASSI: 93PB4AM020C056614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	Tipo Emissão: SEGURO NOVO REGIAO DE RISCO: RIBEIRAO DO PINHAL - PR UTILIZACAO: SERVICOS PROPRIEDADE: Empresa (P-) CLASSE BONUS: 0	Vetora: 076 / IS R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Freios: R\$ 42,00 FRETAMENTO LONGO ES ANÔMODO/L: 2015/2016 CÓDIGO Fipe: 5680487 OKm: N/Ao PLACA: BAC7824 CHASSI: 93PB4AM020C056614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 70,38	4 VÉHICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V CARGA ANÔMODO: 2017/2018 CÓDIGO Fipe: 251988 OKm: N/Ao PLACA: BBLU7893 CHASSI: 35YMFADUJ92572 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	Vetora: 076 / IS R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Freios: R\$ 42,00 CARGA ANÔMODO: 2017/2018 CÓDIGO Fipe: 251988 OKm: N/Ao PLACA: BBLU7893 CHASSI: 35YMFADUJ92572 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 70,38	TOTAL	
R\$ 2.303,41		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COISAS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCOS - Fipe 00,00% / FRANQUIA: R\$ 27.546,60 TIPO: OPERAÇÃO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH (MORTINVALDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMC 1R - IS R\$ 10.000,00 Cs. 45V Cts. J01 Vidros: 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanterna: R\$ 45,00 Lanterna: LED: R\$ 87,50 Lanterna: R\$ 92,00 Farol XENON: R\$ 5.845,00 Farol LED: R\$ 5.445,00 Laterais: R\$ 517,00 Retrovisores: R\$ 1.318,00 Farol: R\$ 946,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.110,00		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COISAS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCOS - Fipe 00,00% / FRANQUIA: R\$ 27.546,60 TIPO: OPERAÇÃO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH (MORTINVALDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMC 1R - IS R\$ 10.000,00 Cs. 45V Cts. J01 Vidros: 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanterna: R\$ 45,00 Lanterna: LED: R\$ 87,50 Lanterna: R\$ 92,00 Farol XENON: R\$ 5.845,00 Farol LED: R\$ 5.445,00 Laterais: R\$ 517,00 Retrovisores: R\$ 1.318,00 Farol: R\$ 946,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.110,00		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COISAS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCOS - Fipe 00,00% / FRANQUIA: R\$ 27.546,60 TIPO: OPERAÇÃO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH (MORTINVALDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMC 1R - IS R\$ 10.000,00 Cs. 45V Cts. J01 Vidros: 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanterna: R\$ 45,00 Lanterna: LED: R\$ 87,50 Lanterna: R\$ 92,00 Farol XENON: R\$ 5.845,00 Farol LED: R\$ 5.445,00 Laterais: R\$ 517,00 Retrovisores: R\$ 1.318,00 Farol: R\$ 946,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.110,00		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COISAS, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCOS - Fipe 00,00% / FRANQUIA: R\$ 27.546,60 TIPO: OPERAÇÃO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH (MORTINVALDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMC 1R - IS R\$ 10.000,00 Cs. 45V Cts. J01 Vidros: 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanterna: R\$ 45,00 Lanterna: LED: R\$ 87,50 Lanterna: R\$ 92,00 Farol XENON: R\$ 5.845,00 Farol LED: R\$ 5.445,00 Laterais: R\$ 517,00 Retrovisores: R\$ 1.318,00 Farol: R\$ 946,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.110,00	

Indice de Cobertura:

DMF 1R
DMF 2R
DMF DESAT 1R
DMF DESAT 2R
DCT 1R
DCT 2R
DCT DESAT 1R
DCT DESAT 2R
GU 1R
GU DESAT 1R
GU DESAT 2R
AP CI DMH
DMO 1R
DMO 2R

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO SEM-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DANOS CORPORAS A TERCEIROS 1º RISCO
DANOS CORPORAS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DANOS CORPORAS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GARANTIA UNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GARANTIA UNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GARANTIA UNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GARANTIA UNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
GARANTIA UNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGÉIRO COM DESSESAS MÉDICO HOSPITALARES
DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Capa Reservada:

26C CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26L CARRO RESERVA PORTÉ MEDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E CARRO RESERVA PORTÉ MEDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H CARRO RESERVA PORTÉ MEDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L CARRO RESERVA PORTÉ MEDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I CARRO RESERVA PORTÉ MEDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26H CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26O CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26L CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Prorrogação a Váios:

78S DANOS A VIDROS RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
76 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Aditivação 2ºR:

45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
INTERMEDIária: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
INTERMEDIária: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA

Aditivação:

CARBOCEA
CARBOC.
EQUIP.
SOM
KIT G

Indice de Cláusulas:

CL 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CL 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DM
CL 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CL 20N 20N - DESPESAS EXTRORDINÁRIAS
CL 897 897 - CLÁUSULA BENEFICÍARIA
CL 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CL 401 401 - CUSTOS DE DEFESA

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Processo Administrativo Nº 068/2025

-Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ALINE ARNAUTS

Data de Publicação: 22/05/2025 15:43:15

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.990,98
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA CHEVROLET; GM/VECTRA EXPRESSİON; 5P/140CV; ANOMODELO 2010/2010; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI 9BGAD9C0AB250743; PLACA ASS-5578; RENAVAM 21.694911-4. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.980,98	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.980,98	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.980,98	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.980,98	

Item: 10	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 759,44
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT; ANOMODELO 2024/2025; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI BAP359AFTSU416941; PLACA TAS-9466; RENAVAM 0140853624.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	759,44	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	759,44	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	759,44	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	759,44	

Item: 11	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.478,78
Descrição: SEGURO PARA VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN; VW/GOL 1.0L MCA; ANOMODELO 2020/2021; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI 9BWAG45U2MT091012; PLACA BES-6B02; RENAVAM 0124.812770-3. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.478,78	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.478,78	
SEGUROS SURA S/A	Serviço	1.478,78	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.478,78	

Item: 12	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: SEGURO PARA VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN; VW/GOL 1.0L MCA; ANOMODELO 2021/2022; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI 9BWAG45U3NT003428; PLACA BEX-8G55; RENAVAM 0125.587605-8. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.500,00	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.500,00	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.500,00	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.500,00	

Item: 13	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.974,64
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA HONDA CIVIC LXS FLEX 4P .AUT; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; ANOMODELO 2008/2008; CHASSI 93HF4A66308Z217739; PLACA APX-0C67; RENAVAM 959295611. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.974,64	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.974,64	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.974,64	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.974,64	

Item: 14	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 937,48
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA FIAT; FIAT / STRADA ENDURANCE 1.3 CAB PLUS 2024/2025; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD281AJP SYG78874, RENAVAM 01427423846, PLACA: TBC-3H35. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	937,48	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	937,48	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	937,48	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	937,48	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	937,48	

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Item: 15	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.990,93
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO FORD KA SE 1.5 SD C; ANO/MODELO 2020/2021; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BFZHB4S9MB074930; PLACA BER-7A48; RENAVAM 01248143580. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.800,00
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	2.800,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	2.800,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.800,00
Item: 16	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.723,84
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA PEUGEOT; I/PEUGEOT PART AUTOM AMB; ESP;CAMIONETE/AMBULANCIA; 5P/1.807/122CV; ANO/MODELO 2019/2020; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: BAEGCNFNBLSG04825 PLACA BDV-4159; RENAVAM 01220638614. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	3.723,84
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.723,84
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	3.723,84
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.723,84
Item: 17	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.954,66
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT; RENAULTMASTER ALL AMB; ANO/MODELO 2015/2016; COMBUSTÍVEL DIESEL; 6 PASSAGEIROS; CHASSIS: 93YMAFLAGJ774866; PLACA: AZP-4027; RENAVAM 7 01048984130. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.954,66
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	3.954,66
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.954,66
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	3.954,66
Item: 18	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6.959,50
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT; NOVA RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 AMB; ANO/MODELO 2023/2024; COMBUSTÍVEL DIESEL; 5 LUGARES; CHASSIS: 83YF62000RJ530867; PLACA SEJ-4J01; RENAVAM 0133.726220-7. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	6.959,50
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	6.959,50
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	6.959,50
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço		6.959,50
Item: 19	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6.100,00
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT; RENAULTMASTER GRAND FURGÃO LH2 AMB; ANO/MODELO 2022/2023; COMBUSTÍVEL DIESEL; 3 LUGARES; CHASSIS: 93YFE2002P J316363; PLACA SEJ-8887; RENAVAM 0133.733474-7. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.521,10
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	3.521,10
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A	3.521,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.521,10
Item: 39	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.969,55

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor		Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.800,00
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	2.800,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	2.800,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.800,00
Item: 35	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.500,00
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO IVECO; TECTOR -27-320 8X4 EE 3690; ANO MODELO 2023/2023+TANQUE PRODUTO PERIGOSO/ MEC. OPERACIONAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; CHASSI: 93ZE62RNZP8701361; PLACA TAM-6J17; RENAVAN 01401113084. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	4.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.500,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	4.500,00
Item: 36	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA FIAT; FIAT STRADA FIRE FLEX; ANO/MODELO 2010/2011; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD27803MB7294851; PLACA ATC-1F12; RENAVAM 22.789529-0.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	1.500,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	1.500,00
Item: 37	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA FIAT; FIAT STRADA FIRE FLEX; ANO/MODELO 2010/2011; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD27803MB7294851; PLACA ATC-1F12; RENAVAM 22.789529-0.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	1.500,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	1.500,00
Item: 38	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.521,10
Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA FIAT; FIAT / STRADA ENDURANCE 1.3 CAB PLUS 2024/2025; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 98D28AJPSY78070; RENAVAM 01427421509, PLACA: TBC-3H40 . DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.521,10
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	SEGUROS SURA S/A.	3.521,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	GENTE SEGURADORA S.A.	3.521,10
Item: 39	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.969,55

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PALOTINA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 04/2/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATEUS ANGÉLO OTT
Data de Publicação: 24/03/2025 07:48:30

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PALOTINA-PR

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	LOTE 40	Val. Ref.: 6.683,78
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ MASCARELO GRANMINI 2009/2009 PLACA ART-8213 CHASSI 9BWM6882729B661098				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	6.683,78
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	6.683,78
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	
			LOTE 41	Val. Ref.: 1.844,39
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE		
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE BCI-0H56 CHASSI 9BDD341A5XJY549887				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	1.844,39
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	1.844,39
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	1.844,39
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	1.844,39
			LOTE 42	Val. Ref.: 1.844,39
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE		
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN LT 1.4 2018/2019 CHASSI 9BGS69V0KG102416				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	2.394,05
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	2.394,05
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	2.394,05
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	2.394,05
			LOTE 43	Val. Ref.: 2.394,05
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE		
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLON/OLARE V9L ON/ONIBUS 18/18 PLACA BCD-2699 CHASSI 93PB8S31JC059572				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	3.784,35
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	3.784,35
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	3.784,35
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	3.784,35
			LOTE 44	Val. Ref.: 3.784,35
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE		
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLONO VOLARE V9C EXECUTIVO BCI-2J98, 2018/2018 CHASSI 93PB8S31JC059833				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	3.784,35
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	3.784,35
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	3.784,35
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	3.784,35
			LOTE 45	Val. Ref.: 3.698,23
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE		
Descrição: SEGURO DO ÔNIBUS MARCOPOLONO VOLARE V9C EXECUTIVO BCI-2J98, 2018/2018 CHASSI 93YMAFEAKJ367380				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	3.483,36
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	3.483,36
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	3.483,36
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	3.483,36
			LOTE 46	Val. Ref.: 2.711,73
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE		
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO VIRTUS 2018/2019 CHASSI 9BWDL5BZXKP576339				
Autor			Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Serviço	Serviço	3.698,23
GENTE SEGURADORA S.A.		Serviço	Serviço	3.698,23
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Serviço	Serviço	
SEGUROS SURA S/A.		Serviço	Serviço	
			LOTE 5	9 de 17

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PALOTINA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.711,73
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.711,73
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	2.711,73
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.711,73

LOTE 46

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.513,05
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO EQUINOX PREMIER 2018/2019 CHASSI 3GNAX9EX5KS502161 PLACA BCP-3F60			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.513,05	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.513,05	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	3.513,05	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.513,05	

LOTE 47

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 2.247,90
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 1.0, SEDAN, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9BGB69A0NG205853.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.247,90	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.247,90	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	2.247,90	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.247,90	

LOTE 48

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.549,57
Descrição: SEGURO VEÍCULAR DO VEÍCULO VW/GOL V8L 1.6 POWER 2005/2005 PLACA ALG - 3D34			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.549,57	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.549,57	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.549,57	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.549,57	

LOTE 49

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 5.831,59
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO MICROONIBUS MARCOPOLI VOLARE V8L 4X4, CHASSI 93PB58M10NCO67842 - PLACAS RHX-6F90 CAPACIDADE 31+1 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2022/2022.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.831,59	
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.831,59	
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.831,59	

LOTE 50

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 3.011,20
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX, 0 KM, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9BD281B4GPYX95071, COR PRETO VULCANO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço		

MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº 333/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ANA CAROLINE KOCHEMBORGHER

Data de Publicação: 30/05/2025 16:36:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO M-BENZ SPRINTER MARTM4
ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: BCP6H47, CHASSI: BAC908633KE159199, COBERTURA CASCO 100% FIPE,
DMT: R\$ 250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Autor Marca/Modelo Valor

Autor	Serviço	3.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.500,00
SEGUROS SURÁ SIA.	Serviço	35.000,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Serviço	3.500,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 3.200,00

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS
ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: AQH3789, CHASSI: 93YCDUH59J093918, COBERTURA CASCO 100% FIPE,
DMT: R\$ 250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Autor Marca/Modelo Valor

Autor	Serviço	3.200,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	32.000,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Serviço	3.200,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.200,00
SEGUROS SURÁ SIA.	Serviço	

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 6.738,85

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN MASCA GRAN MICRO E O ANO/MODELO: 2016/2017, PLACA: BBA6J18, CHASSI: 9532M62P5HR710072, 18 PASSAGEIROS, CASCO: R\$ 180.000,00, DMT: R\$ 250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Autor Marca/Modelo Valor

Autor	Serviço	6.738,85
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	6.738,85
SEGUROS SURÁ SIA.	Serviço	67.388,50
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Serviço	6.738,85
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 2.950,00

MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS MB ANO/MODELO: 2025/2025, PLACA: TBD4E01, CHASSI: 9BWDHBZ0SP031280, COBERTURA CASCO 100% FIPE, DMT: R\$ 250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.950,00
SEGUROS SURÁ SIA.	Serviço	2.950,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Serviço	2.950,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000011/2025

Processo Administrativo Nº 00000000000000000011

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WALDERLEI LEME FERNANDES

Data de Publicação: 19/03/2025 10:46:24

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PS	Val. Ref.: 4.383,49
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: IMBENZ SPRINTER TCA AMB; Ano de fabricação/modelo: 2020/2021; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO; Categoria: OFICIAL; Cor: BRANCA; Renavam: 0125.767062-7; Placa: BEZ-2B29; Chassi: 8AC907643ME194412; Com os seguintes serviços: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Moraes, Invalidez, Morte por ocupante. MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo. Oficial Estacionamento. DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO São Francisco Fabricante/Linha/ Modelo: IMBENZ SPRINTER TCA AMB Placa: BEZ-2B29 Unidade Mista de Saúde São Francisco: Oficial Tipo : ESPECIAL / CAMINHAO Nº Passageiro: Ano fabricação: 2020 Ano modelo: 2021 Chassi : 8AC907643ME194412; DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPRENSIVA: Garantias/cobertura mínima Indenização (R\$) Valor Determinado / IMPORTÂNCIA SEGURADA 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 15.000,00 Valor do Prêmio Médio R\$ Despesas médica hospitalares 15.000,00 Franquia Máxima / Véiculo 9.000,00 Valor do Prêmio Médio R\$			
Autor	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	Valor
	SEGUROS SURA S/A.	Serviço	
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	
	GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	
LOTE 2			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PS	Val. Ref.: 2.705,93
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: RENAULT MASTER L2 CM AMBULÂNCIA; Ano de fabricação/modelo: 2022/2023; Espécie/Tipo: / Especial / caminhoneiro; Categoria: OFICIAL; Cor: BRANCA; Renavam: 0134.3617224; Placa: SEH-0159; Chassi: 93YF62008PJ316416; Combustível: Diesel; Com os seguintes serviços: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Moraes, Invalidez, Morte por ocupante. DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo: Oficial ocupante. Estacionamento. Unidade Mista de Saúde São Francisco Fabricante/Linha/ Modelo: : RENAULT MASTER L2 CM AMBULÂNCIA Placa: SEH-0159 Categoria: Oficial Tipo : ESPECIAL Nº Passageiro: Ano fabricação: 2022 Ano modelo: 2023 Chassi : : 93YF62008PJ316416 DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPRENSIVA Garantias/cobertura mínima Indenização (R\$) Valor Determinado / IMPORTÂNCIA SEGURADA 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 15.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 15.000,00 D.M.H - Despesas médica hospitalares do Prêmio Médio R\$			
Autor	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	Valor
	SEGUROS SURA S/A.	Serviço	
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	
	GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	
LOTE 3			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PS	Val. Ref.: 1.709,67

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT!; Ano de fabricação/modelo: 2019/2020; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL; Categoria: OFICIAL; Cor: PRATA; Renavam: 0123.487583-4; Placa: BEH-9H49; Chassi: 9BGUJ7520LB176768. Com os seguintes serviços: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Moraes, Invalidez, Morte por ocupante. DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Unidade Mista de Saúde São Francisco Fabricante/Linha/ Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT! Placa: BEH-9H49 Categoria: Oficial Tipo : ESPECIAL Nº Passageiro: 7 Ano fabricação: Ano modelo: 2019/2020 Chassi : : 9BGUJ7520LB176768 DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPRENSIVA: Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor Determinado / IMPORTÂNCIA SEGURADA 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 15.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 15.000,00 D.M.H. - Despesas médica hospitalares 15.000,00 Franquia Máxima / Véiculo 9.000,00 Valor do Prêmio Médio R\$	Valor	1.709,67	
LOTE 4			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PS	Val. Ref.: 1.745,18
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LT7; Ano de fabricação/modelo: 2023/2024; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL; Categoria: OFICIAL; Cor: BRANCA; Renavam: 0137.3208080; Placa: SFA-9H72; Chassi: 9BGUJ7520RB186758; Lotação: 07 Passageiros, Com Os Seguintes Serviços: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Moraes, Invalidez, Morte por Ocupante. DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Unidade Mista de Saúde São Francisco Fabricante/Linha/ Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 Placa: SFA-9H72 Categoria: Oficial Tipo : ESPECIAL Nº Passageiro: 7 Ano fabricação: 2023 Ano modelo: 2024 Placa: SFA-9H72 Chassi: 9BGUJ7520RB186758 DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPRENSIVA: Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor Determinado / IMPORTÂNCIA SEGURADA 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 15.000,00 D.M.H. - Despesas médica hospitalares 15.000,00 Franquia Máxima / Véiculo 9.000,00 Valor do Prêmio Médio R\$	Valor	1.745,18	
Autor	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	Valor
	SEGUROS SURA S/A.	Serviço	
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	
	GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	
LOTE 5			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PS	Val. Ref.: 1.329,61
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; Ano de fabricação/modelo: 2020/2021; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL; Categoria: OFICIAL; Cor: PRATA; Renavam: 0124.581533-1; Placa: BEP-1E54 Chassi: 9BD19713HM3394041. Com os seguintes serviços: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Moraes, Invalidez, Morte por ocupante. DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Unidade Mista de Saúde São Francisco Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Placa: BEP-1E54 Categoria: Oficial Tipo : ESPECIAL Nº Passageiro: 5 Ano fabricação: 2020 Ano modelo: 2021 Chassi : : 9BD19713HM3394041 DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPRENSIVA: Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor Determinado / IMPORTÂNCIA SEGURADA 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 15.000,00 D.M.H. - Despesas médica hospitalares 15.000,00 Franquia Máxima / Véiculo 9.000,00 Valor do Prêmio Médio R\$	Valor	1.329,61	
Autor	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	Valor
	SEGUROS SURA S/A.	Serviço	
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	
	GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.429,49
SEGUROS SURÁ S/A.	Serviço	1.429,49
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.429,49
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.429,49
LOTE 11		
Item: 1	Quant.: 1 Unidade: PS	Val. Ref.: 1.154,25
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4; Ano De Fabricação/Modelo: 2021/2022; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL; Categoria: OFICIAL; Cor: BRANCA; Renavam: 0125622512; Placa: BEY-2F43; Chassi: 9BWAG45U2NT002797. Com Os Seguintes Serviços: Colisão, Incêndio, Roubo E Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Morais, Invalidez, Morte Por Ocupante, DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Unidade Mista de Saúde São Francisco Fabricante/Linha: Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEY-2F43 Categoria: Oficial Tipo: ESPECIAL Nº Passageiro: Ano fabricação: 2021 Ano modelo: 2022 Chassi: 9BWAG45U2NT002797 DADOS IMPORTÂNCIA - COBERTURA COMPREENSIVA Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor Determinado / Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.154,25
SEGUROS SURÁ S/A.	Serviço	1.154,25
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.154,25
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.154,25
LOTE 12		
Item: 1	Quant.: 1 Unidade: PS	Val. Ref.: 2.933,63
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO Marca/Modelo: MARCOPOLÔ/OLARE VBL ON Ano de fabricação/modelo: 2018/2019; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ÔNIBUS; Categoria: OFICIAL; Cor: BRANCA; Renavam: 0116.704592-3; Placa: BCM-3608; Chassi: 93PB43M32KC098361. Com os seguintes serviços: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Morais, Invalidez, Morte por ocupante, (MICRO ÔNIBUS), DADOS DO VEÍCULO Proprietário: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Unidade Mista de Saúde São Francisco Fabricante/Linha: Modelo: MARCOPOLÔ/OLARE VBL ON Placa: BCM-3608 Categoria: Oficial 1º tipo: ESPECIAL Nº Passageiro: 26 Ano fabricação: Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB43M32KC098361 DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPRENSIVA Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor Determinado / IMPORTÂNCIA SEGURADA 100% Fipe Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 15.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 15.000,00 D.M.H. - Despesas médico hospitalares 15.000,00 Franquia Máxima / Veículo 9.000,00 Valor do Prêmio Médio R\$		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.933,63
SEGUROS SURÁ S/A.	Serviço	2.933,63
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	2.933,63
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.933,63
LOTE 13		
Item: 1	Quant.: 1 Unidade: PS	Val. Ref.: 2.497,78

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
GRANDES RIOS-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2025

Processo Administrativo N° 126/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Data de Publicação: 18/09/2025 16:47:36

LOTE 1

Unidade: Unidade

Val. Ref.: 1.438,68

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Ford Ka Sedan 1.5 SE na cor branco com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 1185936960. Ano Fab/Mod: 2018/2019. Chassi: 9BFZH54S2K82268633. Placa: BCY-4J38. Veículo Usado. Utilização: Serviços.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

4.505,00

4.505,00

4.505,00

4.505,00

Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Micro Ônibus Volare VBL. Diesel. Capacidade para 29 passageiros. Renavan: 01068819208. Ano Fab/Mod: 2015/2015. Cor branco. Placa: BAB-7873. Veículo Usado.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

4.505,00

4.505,00

4.505,00

4.505,00

Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para 15 passageiros + MotoristaRenavam: 1129831236. Ano Fab/Mod: 2016/2017.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

4.505,00

4.505,00

4.505,00

4.505,00

Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para 15 passageiros + MotoristaRenavam: 1129831236. Ano Fab/Mod: 2016/2017.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

4.505,00

4.505,00

4.505,00

4.505,00

Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Yw Gol 1.0 MPI na Cor Branca. Renavam: 1205682344. Chassi: 9BWAG45UBLT052066 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDK-9167. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.944,81

1.944,81

1.944,81

1.944,81

Utilização: Unidade

Val. Ref.: 1.248,75

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Sienna Attractiv 1.4 na cor branca com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 12106917688. Chassi: 9BD19713H-3379879 Ano Fab/Mod: 2019/2020. Placa: BDO-8H14. Veículo Usado. Utilização: Serviços.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.248,75

1.248,75

1.248,75

1.248,75

Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Fiat Strada Hard Working 1.4 na cor branca. Renavan: 118969738. Ano Fab/Mod: 2019/2019. Placa: BDA-7D75.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.944,81

1.944,81

1.944,81

1.944,81

Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1320152080. Chassi: 9BGE84BAOPG163115. Placa: SDU-9C19 Ano Fab/Mod: 2022/2023.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.257,12

1.257,12

1.257,12

1.257,12

Utilização: Unidade

Val. Ref.: 1.257,12

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Yw Gol 1.0 MPI na Cor Branca. Renavan: 1205682344. Chassi: 9BWAG45UBLT052066 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDK-9167.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.371,93

1.371,93

1.371,93

1.371,93

Utilização: Unidade

Val. Ref.: 1.371,93

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1327105133. Chassi: 9BGE84BAOPG176732 Placa: SDZ-6D47 Ano Fab/Mod: 2022/2023.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.371,93

1.371,93

1.371,93

1.371,93

Utilização: Unidade

Val. Ref.: 1.371,93

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1327105133. Chassi: 9BGE84BAOPG176732 Placa: SDZ-6D47 Ano Fab/Mod: 2022/2023.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.371,93

1.371,93

1.371,93

1.371,93

Utilização: Unidade

Val. Ref.: 1.371,93

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1327105133. Chassi: 9BGE84BAOPG176732 Placa: SDZ-6D47 Ano Fab/Mod: 2022/2023.

Autor

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

GENTE SEGURADORA S.A.

SEGUROS SURA S/A.

Marca/Modelo

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

Valor

1.371,93

1.371,93

1.371,93

1.371,93

Utilização: Unidade

Val. Ref.: 1.371,93

Item: 1 Quant.: 1
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1327105133. Chassi: 9BGE84BAOPG176732 Placa: SDZ-6D47 Ano Fab/Mod: 2022/2023.

Autor

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
GRANDES RIOS-PR

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
GRANDES RIOS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 2.448,38
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.639,70		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.639,70		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.639,70		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.639,70		
LOTE 29				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.270,70	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Vw Gol 1.0 MPI na Cor Branca. Renavan: 1248487483. Chassi: 9BWAG45UXMT092960 Ano Fab/Mod: 2020/2021 Placa: BES-2G55. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.270,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.270,70		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.270,70		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.270,70		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.270,70		
LOTE 30				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.201,70	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Vw Gol 1.0 MPI na Cor Branca. Renavan: 1254562998. Chassi: 9BWAG45U7NT004691 Ano Fab/Mod: 2020/2021 Placa: BEW-9B31. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.201,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.201,70		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.201,70		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.201,70		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.201,70		
LOTE 31				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.461,26	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Vw Gol 1.0 MPI na Cor Branca. Renavan: 1256223937. Chassi: 9BWAG45U3NT005742 Ano Fab/Mod: 2020/2021 Placa: BEY-2F39. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.461,26
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.461,26		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.461,26		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.461,26		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.461,26		
LOTE 32				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 4.735,89	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Renault Master 2.3 DCI Executive (Vam ? Passageiro) na cor branca com capacidade para 15 passageiros + MotoristaRenavan: 1290418435. Chassi: 937MAFEWCN49748383. Ano Fab/Mod: 2021/2021. Placa: RHU-3DS3. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 4.735,89
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.127,39		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.127,39		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.127,39		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.127,39		
LOTE 45				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.323763721	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Fiat Strada Freedom 1.4 Cabine Dupla (5 Passageiros) na cor branca. Renavan: 1323763721. Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDX-3C67. Chassi: 9BD281B9JPYX95024. Veículo Usado. Utilização: Transporte dos Servidores Municipais.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.323763721
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.639,70		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.639,70		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.639,70		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.639,70		
LOTE 46				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.946,40	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: GM 7 CHEVROLET SPIN LTZ1 8 8V Econo. Flex 5p Aut. cor branca com capacidade de 7 passageiros. Renavan: 1223843537-Chassi: 9BGJF7520LB165023 Placa: ECJ-1H14. Ano Fab/Mod: 2019/2020. Veículo Usado. Utilização: Transporte dos Servidores Municipais.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.946,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.946,40		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.946,40		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.946,40		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.946,40		
LOTE 47				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.127,39	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: VOLKSWAGEN GOL 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 9452074866. Chassi: 9BWAG45U2PT074666 Placa: SEA-9G38 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Veículo Usado. Utilização: Transporte dos Servidores Municipais.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.127,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.127,39		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.127,39		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.127,39		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.127,39		
LOTE 48				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.729,89	
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Fiat Strada Freedom 1.4 Cabine Dupla (5 Passageiros) na cor branca. Renavan: 1323763721. Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDX-3C67. Chassi: 9BD281B9JPYX95024. Veículo Usado. Utilização: Transporte dos Servidores Municipais.				
Autor	Marca/Modelo	Valor	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.729,89
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.127,39		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.127,39		
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.127,39		
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.127,39		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 06 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de seguros**.

Informo que os valores a serem contratados serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 10.110,00

SECRETARIA ASSIT.SOCIAL: R\$ 2.400,00

SECRETARIA EDUCAÇÃO: R\$ 2.240,00

TOTAL R\$ 14.750,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de "Seguros Automotivos", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada nos valores abaixo descrito, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2039 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01900 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 10.110,00 (*dez mil cento e dez reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2043 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02070 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.400,00 (*dois mil e quatrocentos reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2020 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01270 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.

Código reduzido - 01280 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01290 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01300 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Valor R\$ 2.240,00 (*dois mil duzentos e quarenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 08 de janeiro de 2026.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 14.750,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de seguros automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 303, 103, 104, 107, 1013 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária tendo em vista o dever de preservar todos os veículos da frota municipal resguardando o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.
- 1.2 Objetiva-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população local, além de resolver o problema no menor lapso temporal possível, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.
- 1.3 Como os serviços a serem contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular a contratação justifica-se pelo uso continuo dos veículos para atividades e deslocamento dos servidores, funcionários e demais usuários tanto para desempenho de atividades vinculadas ao funcionamento das secretarias (visitas técnicas, reuniões, tratamento médico de pacientes, transporte de alunos), além das atividades administrativas cotidianas.
- 1.4 Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 Existe a previsão para alguns veículos no PCA 2026, com exceção de um veículo recebido da Secretaria Estadual da Mulher após elaboração do mesmo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada.
- 3.2 Os serviços objeto da contratação devem ser executados somente a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, haja visto que alguns veículos ainda encontram-se com seguros vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3.3 Deverá ser exigida da empresa contratada documento contendo nome, endereço, telefone e e-mail de pelo menos um corretor na região para em casos de sinistro o mesmo prestar o devido atendimento sempre que necessário.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades previstas a serem contratadas tiveram como base as recentes aquisições e os veículos que estavam com seguro prestes a vencer, sendo as quantidades e valores especificados no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço muito comum na Administração Pública, os valores foram cotados com fornecedores e contratações similares e a partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 14.750,00** (catorze mil setecentos e cinquenta reais), conforme planilhas em anexo.

6.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexistentes, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de contratação mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental desta tipologia de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

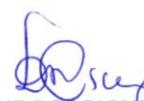
Ribeirão do Pinhal 12 de janeiro de 2026.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de seguros automotivos.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

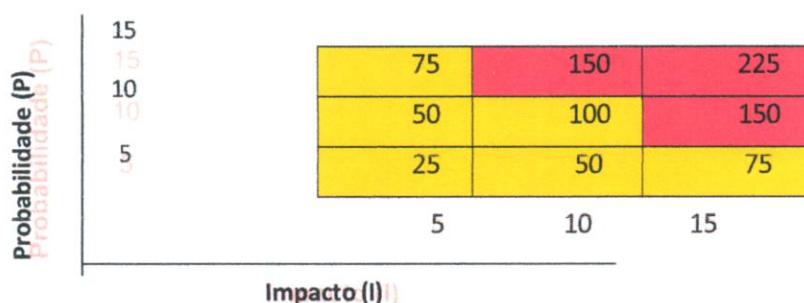
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como médio e na **região vermelha**, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 01:	<i>Falha na elaboração do orçamento estimativo</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado.	CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação	Responsável: Dir. Dpto Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Responsável: Dir. Dpto Compras
RISCO 02:	<i>Atraso na contratação</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Comprometimento da utilização dos veículos	CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA:	Informar todos os dados necessários e essenciais para contratação.	Responsável: Solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar um levantamento prévio do número de participantes	Responsável: Solicitante
RISCO 03:	<i>Fracasso dos itens e itens desertos</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Inviabilidade da contratação dos serviços.	CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA:	Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catserv adequado.	Responsável: Chefe do Dpto Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Refazimento da pesquisa de preços.	Responsável: Chefe do Dpto Compras
RISCO 04:	<i>Não formalização do contrato</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnicas operacionais e financeiras necessárias à execução do objeto	Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.	Responsável: Pregoeiro

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Justificativa incompleta na Formalização das Demandas (DFD).</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Atraso na contratação.</i>	05	10	50	BAIXO
03	<i>Fracasso dos itens e itens desertos.</i>	10	15	150	ALTO
04	<i>Não formalização do contrato</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

HELO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JANEIRO DE 2026.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **26/01/2026** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 14.750,00** (catorze mil setecentos e cinquenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 26/01/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 001/2026**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.
- 1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;
- 4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREendedor INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).
- 4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).
- 4.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021:
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).
 - b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
 - c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
 - d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto: suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM – SEGURO VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX –04 PORTAS – MANUAL – PLACA BEQ-2A92– ANO 2020/2021 (Saúde)	01	SRV	1.360,00	1.360,00
02	13943	CORRETAGEM – SEGURO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 – MANUAL – PLACA FDH-5B82– ANO 2020/2021 (Saúde)	01	SRV	1.920,00	1.920,00
03	13943	CORRETAGEM – SEGURO ÔNIBUS MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L - RODOVIÁRIO – PLACA BAC 7824 – ANO 2015/2016 (Saúde).	01	SRV	3.480,00	3.480,00
04	13943	CORRETAGEM – SEGURO (RENAULT MASTER EURO AMB. – DIESEL) – PLACA BBU-7893 – ANO 2017/2018 (Saúde).	01	SRV	3.350,00	3.350,00
05	13943	CORRETAGEM – SEGURO (FIAT STRADA HD WK CCE) – PLACA BDL-1D55– ANO 2019/2020 (Cozinha Central).	01	SRV	2.240,00	2.240,00
06	13943	CORRETAGEM – SEGURO (VW/VIRTUS MB) – PLACA UAY-2G45 – ANO 2025/2026. (Assist.Social).	01	SRV	2.400,00	2.400,00
		TOTAL				14.750,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.750,00** (catorze mil setecentos e cinquenta reais) conforme tabela acima.

1.5. A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:

- 1.5.1 Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 1.5.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 1.5.3 Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 1.5.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.5.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.5.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.5.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 1.5.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 1.5.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 1.5.12 Táxi sem limite de km
- 1.5.13 Validade mínima: 12 meses

1.5.2. *O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:*

- 1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.7 D.M.H. despesas médico hospitalar: D.M.H. despesas médico hospitalar.
- 1.5.2.8 Franquia Máxima (Para o item 01 R\$ 1.500,00; Item 02 R\$ 1.800,00; Item 03 R\$ 3.500,00; Item 04 R\$ 3.500,00 e Item 05 R\$ 2.000,00; Item 06 R\$ 2.600,00).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade da contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total para 06 (seis) veículos, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde esses veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste município.

2.2 Com isso, objetiva-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação proteger o patrimônio público de eventuais danos conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviço comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A contratada deve indicar um preposto com domicílio próximo ao município para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, informar dados completos do mesmo (Nome, endereço, telefone e e-mail) na proposta apresentada;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da contratação do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 As apólices deverão ser encaminhadas via e-mail em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e/ou pmrpinhal@uol.com.br

5.1.1. Em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .

5.1.2. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#))

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

7.2 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

7.3 O boleto/fatura dos veículos da Secretaria de Saúde deverá ser emitido em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Educação e Administração em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná n.º 983 – Centro** e o da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério Rosa 1097 – Complemento CRAS**.

7.4 O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor;

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.9 Recebido o boleto/fatura, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10 Havendo erro na apresentação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1900-303/2070-000/1270-103/1280-104/1290-107/1300-1013-000-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 A contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

10.1.1.1 Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;

10.1.1.2 Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;

10.1.1.3 Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETARIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/2026.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 001/2026, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

2.3 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso faltarem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATADA. A Nota Fiscal/Boleto dos serviços deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: conforme item 09 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A Contratada se obriga a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Termo de Referência, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) **Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.**
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos ou emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos da legislação vigente;
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- 7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.
- 8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
- 8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.2 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- g) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- h) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- i) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Federal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na dívida ativa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
 - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026.**

OBJETO: Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 001/2026, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

DADOS DO CORRETOR

**NOME DO CORRETOR RESPONSÁVEL:
CORRETORA DE SEGUROS:
TELEFONE DO CORRETOR PARA CONTATOS EMERGENCIAIS: CELULAR Nº**

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e das condições que rege a presente licitação e das condições dos veículos.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
<i>Operadores</i>			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 04/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTADOS DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa a contratação de empresa para seguro veicular.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Consta pesquisa de preços às empresas GNP Corretora de Seguros; Seguro Auto Frota; Porto Seguro. Há, ainda, licitações realizadas pelos municípios de Serranópolis do Iguaçu-Pr, Palotina-Pr, Jundiaí do Sul-Pr.

Além disso, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão. Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela regularidade da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de janeiro de 2026.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026

Nº PROC. ADM. 004/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a
regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo
conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como
autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 13/01/2026 09:08

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/01/2026 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/01/2026 13:30

INÍCIO DISPUTA: 26/01/2026 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 14.750,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTPoyHBJrz0exESYZNjOOOGOGJSrM6Qqg6CPWT6Kj22sZ9KIKn7vB4JHlbNustatjmgjKgJ51ZoMOCyyRkGHHKDpRIQKod3GOC4QvLvp3WXI%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 13/01/2026

Edital nº 2/2026

Última atualização 13/01/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de inicio de recebimento de propostas: 14/01/2026 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000002/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de seguro veicular com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo furto colisao incendio danos morais materiais danos causados pela natureza e assistencia 24 horas para veiculos da Secretaria de Saude Secretaria de Educacao e Secretaria de Assistencia Social

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.750,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

SEGURO AUTOMOTIVO

13/01/2026 - 08:25:04

Exibir: 5 

1-1 de 1 itens

Página:

1 

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 13 de janeiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1681

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026. EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.916,00 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



AtoTeca

[Pesquisa](#)[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

[Base: Ato Administrativo](#)[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**Identificador:** 4750724/1**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico**Subentidade:****Número:** 2**Ano:** 2026**Data da Assinatura:** 12/01/2026**Ementa:** SEGUROS AUTOMOTIVOS**Assunto:** Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
13/1/2026	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1681	003	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 002 2026 SEGUROS AUTOMOTIVOS.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026. EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.916,00 (oitenta mil novecentos e dezessete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraozinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraozinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2025

Protocolo nº 267/2025

Contratante: Município de Quatiguá.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Objeto: prestação de serviços de coleta de resíduos oriundos dos Serviços de Saúde dos Grupos A/B/E, compreendendo coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor máximo dos serviços: R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais).

Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 15/01/2026 às 08h10min do dia 28/01/2026.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 28/01/2026.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 28/01/2026.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. Ampla concorrência

Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÉNCIA PÚBLICA: bll.org.br abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR. Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro - Prefeita.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 37050009 E RESOLUÇÃO SESA 545/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 ATÉ ÀS 09h.

INÍCIO DA SESSÃO: 30/01/2026 A PARTIR DAS 09:01h.

LOCAL: www.bllcompras.org.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com, ou através do Portal da Transparéncia do Município e PNCP.

Cambará, 12 de janeiro de 2026.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, NA AVENIDA LAURINDO FRANCISCO, NUMA EXTENSÃO DE 2.160,33 METROS LINEARES, SENDO A ÁREA TOTAL DE 30.151,13 M².

DA ALTERAÇÃO: Devido a não publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 15/01/2026 às 08h59min do dia 24/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 24/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 24/02/2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparéncia. Cambará, 13 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 3/2026 ID 9312867

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

MF GAS EIRELI- CNPJ 13.952.327/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral em galões de 20 litros.

VALOR: R\$52.179,10 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 08 de janeiro de 2026- PP76/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 2/2026 ID 9312868

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 75.642.256/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO PARA A FROTA MUNICIPAL - CONVÉNIO SEAB

VALOR: R\$659.900,00 (seiscientos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de janeiro de 2026- PE74/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 3/2026 ID 9312869

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA- CNPJ 56.391.449/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO PARA A FROTA MUNICIPAL - CONVÉNIO SEAB

VALOR: R\$459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de janeiro de 2026- PE74/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 4/2026 ID 9312870

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 08.176.258/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO PARA A FROTA MUNICIPAL - CONVÉNIO SEAB

VALOR: R\$461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de janeiro de 2026- PE74/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA

PREGAO ELETRONICO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026- Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 02 de fevereiro de 2026, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: O objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de assentos plásticos rebatíveis com encosto anatômico nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Miguel D. Nicollelli, localizado no Município de Joaquim Távora/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 13 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 4399833750 ou ainda pelo email licitacao2@joaquin tavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 13 de janeiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P.Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

Impressão - TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138.

Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial

(43) 99619-9645

tribunadovale1@gmail.com

Jornalista Responsável

Gladys Maria Santoro Biagianni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Malmink | Figueira | Guaporé | Ibaté | Itambaracá | Jaboticatubas | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquin Távora | Juanda | Laranjeiras | Marilena | Maringá | Marumbi | Monte Alto | Morretes | Olá | Olaria | Olivença | Paranaíba | Pato Branco | Pato do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana | Tiararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegá | Siqueira Campos | Tomazilha Wenceslau Bráz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.